



Projeto de Lei Nº 98/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.019, DE 17 DE SETEMBRO DE 1959 :-

(Dispõe sobre a pavimentação
interna do Instituto Dona Placi-
dina)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado,
nos termos da Lei Orçamentária do presente exercício, a efetuar o pagamento da subven-
ção, codificada sob o número 6-20-1 8-29-4- letra "f"-Outros Auxílios e Subvenções -
III- Auxílio ao Instituto Dona Placidina para a construção das obras de ampliação do
estabelecimento de ensino, no valor de Cr.\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cru-
zeiros), em lajetas de concreto, denominadas "Blokret", em quantidade suficiente a sin-
gular o montante da presente verba.

Artigo 2º - O material em apreço será destinado exclusiva-
mente à pavimentação interna do referido estabelecimento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de Outubro de 1959, -
348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e
Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de setembro de 1959, e
publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGÊU BATALHA -

Diretor Administrativo.